



PROVIMENTO N° 12, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a redistribuição de processos nas unidades judiciárias desativadas por meio da Resolução TJ/AL n. 9/2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução TJ/AL nº 9, de 12 de maio de 2015, que trata sobre a desativação das Comarcas de Canapi, São Brás, Paulo Jacinto, Flexeiras, Novo Lino e Porto de Pedras e amplia a competência territorial das Comarcas de Mata Grande, Porto Real do Colégio, Quebrangulo, Joaquim Gomes, Colônia Leopoldina e Passo de Camaragibe; e

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça a regulamentação acerca da redistribuição dos feitos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os servidores responsáveis pelas Comarcas de Canapi, São Brás, Paulo Jacinto, Flexeiras, Novo Lino e Porto de Pedras procedam, no prazo de 30 (trinta) dias, a redistribuição dos processos por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJ.

Art. 2º Findo o prazo estabelecido no art. 1º deste provimento, os servidores responsáveis pelas respectivas unidades deverão remeter a esta Corregedoria-Geral relatório contendo todas as ações desenvolvidas, fazendo constar a quantidade e o número dos processos redistribuídos, inclusive.

Art. 3º As dúvidas quanto ao procedimento de redistribuição dos feitos deverão ser dirimidas pela Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação – DIATI.

Art. 4º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 03 de agosto de 2015.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Corregedor-Geral de Justiça